

## TERMO DE REFERÊNCIA 0014/2024

### RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0014

**Categoria do TR:** Prestação de não continuados

#### 2. Definição do objeto

O objetivo do relatório é atender à requisição do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), conforme Ofício nº 09.2020.00001262-6, datado de 26 de janeiro de 2024. Trata-se de um procedimento administrativo cujo escopo é acompanhar e fiscalizar as ações promovidas pelo município de Arroio Trinta para o cumprimento das metas definidas na lei que institui o Plano Municipal de Educação durante o ciclo estabelecido pela mesma. O relatório buscará fornecer uma análise detalhada do progresso, desafios e impacto das iniciativas educacionais implementadas, visando garantir a efetivação dos objetivos delineados no Plano Municipal de Educação, promovendo assim a qualidade e a equidade na educação do município.

#### 3. Fundamentação da contratação

A fundamentação da contratação está pautada na necessidade de cumprir a requisição do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), conforme Ofício nº 09.2020.00001262-6, datado de 26 de janeiro de 2024. O MPSC, como órgão responsável pela fiscalização e defesa da ordem jurídica, requer a elaboração do relatório para acompanhar e fiscalizar as ações do município de Arroio Trinta em relação ao cumprimento das metas estabelecidas na lei que institui o Plano Municipal de Educação.

Além disso, a contratação é embasada na importância da transparência, responsabilidade e eficácia na gestão educacional do município. O relatório proporcionará uma avaliação crítica e objetiva das ações educacionais implementadas, fornecendo dados e análises fundamentais para o acompanhamento do progresso, identificação de eventuais desafios e

promoção de ajustes necessários para garantir o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de atender às exigências legais e institucionais, bem como pela importância de promover uma gestão educacional transparente, responsável e comprometida com a qualidade da educação oferecida à comunidade de Arroio Trinta.

#### **4. Descrição da solução**

##### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **Análise do cumprimento das 20 metas do plano municipal de ensino (PME):**

- Detalhamento das ações realizadas pela Administração Municipal para o cumprimento das metas do PME;
- Apresentação de indicadores e dados que comprovem o cumprimento das metas;
- Identificação de metas não cumpridas, com a devida justificativa e plano de ação para sua superação.

##### **Análise dos resultados das ações:**

- Avaliação do impacto das ações realizadas na qualidade da educação no município;
- Apresentação de dados e indicadores que demonstrem o impacto das ações;
- Identificação de áreas que demandam melhorias e proposição de soluções.

##### **Considerações finais:**

- Síntese dos principais resultados e conclusões do relatório;
- Recomendações para a aprimoramento do PME e das políticas públicas educacionais do município.

#### **5. Requisitos da contratação**

- - Experiência comprovada na elaboração de relatórios sobre planos municipais de educação;
- - Equipe de profissionais qualificados em educação e avaliação de políticas públicas;
- - Capacidade de apresentar dados e informações de forma clara, concisa e objetiva.
- Prazo de execução: 30 dias
- Vigência do contrato: 1 ano

## **6. Modelo de execução do objeto**

### Metodologia de Trabalho

1. Levantamento de Dados: A equipe da empresa realizará um levantamento detalhado das informações pertinentes ao Plano Municipal de Educação de Arroio Trinta, incluindo documentos, relatórios anteriores, dados estatísticos, e outras fontes relevantes.

2. Análise Documental: Será realizada uma análise minuciosa dos documentos do Plano Municipal de Educação, identificando as metas estabelecidas, as ações propostas e os indicadores de avaliação.

3. Entrevistas e Visitas Técnicas: Quando necessário, serão realizadas entrevistas com gestores educacionais, professores, alunos e membros da comunidade escolar para obter informações complementares e insights sobre a implementação do PME.

4. Análise Quantitativa e Qualitativa: Os dados serão analisados tanto quantitativamente, por meio de indicadores e estatísticas, quanto qualitativamente, considerando o impacto das ações na qualidade da educação.

5. Elaboração do Relatório: Com base nas informações coletadas e na análise realizada, será elaborado um relatório completo, abordando todos os aspectos solicitados no Termo de Referência.

## **7. Modelo da gestão do contrato**

Ressalta-se que a prestação dos serviços aqui contratados não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração

Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### Fiscalização do Contrato

A Secretária da pasta será a fiscal para o contrato, incumbida de fiscalizar os serviços contratados.

A fiscalização será subordinada ao Gestor de Contrato, Sr. Everton Campagnim, responsável por garantir o fiel cumprimento do contrato, incluindo estratégias de gestão, equilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, entre outros.

Cabe ao Fiscal verificar se o objeto do contrato atende a todas as especificações e requisitos exigidos, autorizar o pagamento da nota fiscal e participar de todos os atos necessários para o cumprimento do objeto licitado.

### Durante o recebimento do serviço, o Fiscal deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, relacionados aos serviços prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando a regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar da licitante vencedora o cumprimento dos prazos e demais condições do edital e contrato.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

Eventuais ocorrências e desconformidades serão comunicadas à Empresa Contratada por meio de notificações do gestor de contratos. A Contratada deverá se manifestar, por meio de seu representante legal, respondendo às notificações de forma prévia, formal e por escrito, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer em sanções e penalidades previstas no Edital e seus Anexos e eventual abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

- A empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:
- Qualidade da proposta técnica;
- Experiência da empresa e equipe de profissionais;
- Preço competitivo.

## 10. Estimativas do valor da contratação

| ITEN  |                                | VALOR                    |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| Análise do cumprimento das 20 metas do plano municipal de ensino (PME):<br>Detalhamento das ações realizadas pela Administração Municipal para o cumprimento das metas do PME; Apresentação de indicadores e dados que comprovem o cumprimento das metas;               | <b>PALMIRA<br/>TOLOTI</b>      | <b>R\$<br/>45.000,00</b> |
| Identificação de metas não cumpridas, com a devida justificativa e plano de ação para sua superação.  | <b>BISCARO<br/>CONSULTORIA</b> | <b>R\$<br/>5.500,00</b>  |
| Análise dos resultados das ações: Avaliação do impacto das ações realizadas na qualidade da educação no município;<br>Apresentação de dados e indicadores que demonstrem o impacto das ações;<br>Identificação de áreas que demandam melhorias e proposição de soluções | <b>ORIENTARE</b>               | <b>R\$<br/>5.400,00</b>  |
| Considerações finais: Síntese dos principais resultados e conclusões do relatório;<br>Recomendações para a aprimoramento do PME e das políticas públicas educacionais do município  |                                |                          |
|   |                                |                          |

Desclassificar o orçamento de R\$ 45.000,00 devido ao seu valor significativamente elevado em comparação aos demais. Esta medida visa garantir a economicidade e a competitividade entre os licitantes, conforme os parâmetros estabelecidos.

#### **11. Adequação orçamentária**

Dotação Orçamentária: 105 (Salário Educação)

#### **12. Declaração de viabilidade**

Não julgado

#### **13. Responsáveis**

**ERONI SCHULLER BIAVA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **Anexos**

Anexo 1: ASSESSORIA ORIENTARE.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/150a9c681cf34655a98ab723404733e4.pdf>

Anexo 2: Proposta PALMIRA TOLOTTI.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e66791619e9d4f0aa5b8e154d0cee816.pdf>

Anexo 3: ASSESSORIA BISCARO.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/eac7bfc262d345009aacd138373e2e80.pdf>

Anexo 4: Ofício Ministério Público.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/17dc0cdc587c4c0d9f2d31a5fc6a50db.pdf>